



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGAÇÃO DO PROCESSO

Davinópolis – MA, 27 de Janeiro de 2020.

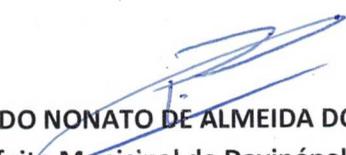
À Exma. Sra. Nara Aguiar
Comissão Permanente de Licitação

No tocante a solicitação para contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios a serem utilizados na merenda escolar da rede de ensino público municipal de Davinópolis/MA, conforme cronograma fornecido pela Secretaria municipal de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que a despesa qualificada no QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Davinópolis nestes autos, tem adequação com o PPA 2016-2020, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, **autorizo a deflagração deste procedimento licitatório**.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Davinópolis MA